



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

DECRETO N.º 006/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

### DECRETA

**Art. 1o.** – Fica delegada competência, nos termos do art. 58, Parágrafo Único, alínea “b”, c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora ANA PAULA FERREIRA DE SANTANA, Tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 728.398.134-91, para gerir financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conjuntamente com a secretária de assistência social, com atribuições para ordenar as despesas, autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal sob a sua responsabilidade, inclusive de convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art. 2o.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2017

  
Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves  
Prefeito.

### CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º, alínea ‘b’ da Constituição do Estado de Pernambuco.

Saloá, 02 de janeiro de 2017.

  
Secretário de Administração